

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Do Objeto:

1.1. Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de novos extintores, recargas e seus acessórios, aquisição e instalação de placas de identificação, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Especificação dos Produtos e/ou Serviços:

Item	Cód. CATMAT/ CATSERV	Qde	Unid	Código Sistema LC	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1		5	Und.	82.349	Adaptador: O adaptador é construído de Acordo com as Normas NBR 5667 e NBR 14.349. Para edificações residenciais, comerciais e áreas industriais ou onde houver exigência. Material: Adaptador 2.1/2" storz p/ 2.1/2" rosca p/ globo 5 FPP.	96,3800	481,90
2		5	Und.	82.348	Adaptador: O adaptador é construído de Acordo com as Normas NBR 5667 e NBR 14.349. Para edificações residenciais, comerciais e áreas industriais ou onde houver exigência. Material: Adaptador 1.1/2 storz p/ 2.1/2" rosca p/ globo 5 FPP.	89,8900	449,45
3	623.226	5	Und.	82.350	Esguicho regulável 1.1/2", storz neblina - material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.	226,5000	1.132,50
4	335.766	5	Und.	52.716	Esguicho regulável 2.1/2" ,storz neblina - material de alumínio. Conforme Normas NBR 5667 e NBR 14.349.	190,4500	952,25
5	456.385	65	Und.	52.674	Extintor Novo - Completo: Extintor de Pó ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55%, pressurizado, capacidade extintora de 2-A:20-B:C-04 kg . Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. nº 173/2006. Port. nº 206/11, Port. nº 412/11, Port. nº 300/12, Port. INMETRO nº 005/11. Lei nº 9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	194,8000	12.662,00
6	333.945	55	Und.	52.675	Extintor Novo - Completo: Extintor de Pó ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55%, pressurizado, capacidade extintora de 3-A:20-B:C-06 kg . Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. nº 173/2006. Port. nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. nº 300/12, Port. INMETRO nº 005/11. Lei nº 9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	258,9400	14.241,70

Assinado por 3 pessoas: ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ALISSON EITI ONAKA e VILMAR POSSATO DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86B0-4597-D49F-6C8A> e informe o código 86B0-4597-D49F-6C8A

7		20	Und.	52.676	Extintor Novo - Completo: Extintor de Pó ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55%, pressurizado, capacidade extintora de 4-A:30-B:C-08 kg . Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. nº 173/2006, Port. nº 206/11, Port. nº 412/11, Port.nº 300/12, Port. INMETRO nº 005/11. Lei nº 9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	262,5100	5.250,20
8	456.372	25	Und.	52.677	Extintor Novo - Completo: Extintor de Pó ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55%, pressurizado, capacidade extintora de 6-A:40-B:C-12 kg . Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. nº 173/2006, Port. nº 206/11, Port. nº 412/11, Port.nº 300/12, Port. INMETRO nº 005/11. Lei nº 9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	357,7500	8.943,75
9	476.677	100	Und.	3.479	Extintor Novo - Completo: Extintor portátil, carga de água com pressurização, capacidade de 10 L . Fabricado conforme a NBR 11715 do INMETRO. Port. nº 173/2006, Port.nº 206/11, Port. nº 412/11, Port.nº 300/12, Port. INMETRO nº 005/11. Lei nº 9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	249,2300	24.923,00
10	246.457	60	Und.	82.325	Extintor Novo - Completo: Extintor portátil, carga de CO² , peso 04 kg . Fabricado conforme a NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. nº 173/2006, Port.nº 206/11, Port. nº 412/11, Port. nº 300/12, Port. INMETRO nº 005/11. Lei nº 9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	598,0700	35.884,20
11	476.676	35	Und.	3.487	Extintor Novo - Completo: Extintor portátil, carga de CO² , peso 06 kg . Fabricado conforme a NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. nº 173/2006, Port. nº 206/11, Port. nº 412/11, Port. nº 300/12, Port. INMETRO nº 005/11. Lei nº 9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	736,3900	25.773,65
12		10	Und.	52.680	Extintor Novo - Completo: Extintor portátil, Carga de Pó Químico peso 01 kg - ABC para veículos/automotivos, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. nº 173/2006, Port. nº 206/11, Port. nº 412/11, Port. nº 300/12, Port. INMETRO nº 005/11. Lei nº 9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	128,0400	1.280,40
13	329.100	20	Und.	52.679	Extintor Novo - Completo: Extintor portátil, Carga de Pó Químico peso 02 kg - ABC para veículos/automotivos, com garantia de 05 (cinco) anos. Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. nº 173/2006, Port. nº 206/11, Port. nº 412/11, Port. nº 300/12, Port. INMETRO nº 005/11. Lei nº 9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	187,4100	3.748,20
14	456.385	100	Und.	82.326	Extintor Novo - Completo: Extintor portátil, Carga de Pó Químico peso 04 kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. nº 173/2006, Port. nº 206/11, Port. nº 412/11, Port. nº 300/12, Port. INMETRO nº 005/11. Lei nº 9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	173,4600	17.346,00
15	623.903	20	Und.	82.327	Extintor Novo - Completo: Extintor portátil, Carga de Pó Químico peso 06 kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. nº 173/2006, Port. nº 206/11, Port. nº 412/11, Port. nº 300/12, Port. INMETRO nº 005/11. Lei nº	225,4100	4.508,20

Assinado por 3 pessoas: ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ALISSON EITI ONAKA e VILMAR POSSATO DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86B0-4597-D49F-6C8A> e informe o código 86B0-4597-D49F-6C8A

					9.933/99, Dec. 6.275/2007, ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.		
16	326.333	20	Und.	82.328	Extintor Novo - Completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico peso 08 kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei nº 9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	226,4400	4.528,80
17	329.097	25	Und.	82.329	Extintor Novo - Completo: Extintor portátil, carga de Pó Químico peso 12 kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. nº 173/2006. Port. nº 206/11, Port. nº 412/11, Port. nº 300/12, Port. INMETRO nº 005/11. Lei nº 9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.	320,0300	8.000,75
18	428.188	120	Und.	112.799	Luminária de emergência 30 LED's 100 lúmens com autonomia de 3/6 horas, tipo parede/ teto.	32,8500	3.942,00
19		120	Und.	112.800	Luminária de Emergência tipo farolete 1.200 lúmens com autonomia de 3/6 horas, com kit completo para instalação.	213,1700	25.580,40
20	250.395	10	Und.	93.042	Mangueira para Extintor de Água Pressurizada - AP, produzidas em PVC, flexível, cor preta, bico difusor injetado em zamac, niple de acoplamento injetado em zamac, medidas aproximadas de: diâmetro de orifício de saída de 3,20mm, diâmetro interno de 10,30mm, diâmetro externo de 17,00mm.	26,5800	265,80
21	250.394	30	Und.	93.043	Mangueiras para alta pressão utilizadas em extintores carregados com gás carbônico (CO ₂), de 04 a 06 Kg, com pressão de teste hidrostático aproximada de: 24,90 MPa (254,0 kg/cm ²), com rosca de acoplamento no difusor – Niple Macho: 1/4" x 19 BSP, rosca de acoplamento na válvula – Niple Fêmea: 1/4" x 18 NPS ou 1/4" x 19 NPS(N), diâmetro interno da mangueira (produzida com trama de aço recoberta) de aproximadamente 6,35 mm (1/4").	130,8300	3.924,90
22	250.395	30	Und.	93.044	Mangueiras para extintores com carga de pó químico (PQ) para extintores de 04 a 12 Kg, produzida em PVC, cor preta, flexível, bico difusor em polímero de engenharia, niple de acoplamento injetado em zamac, pressão de teste hidrostático aproximado de: 3,13 MPa (32,0 kg/cm ²), com característica aproximadas de: diâmetro do bico de saída de 8,0 mm, diâmetro interno de 10,3 mm, diâmetro externo de 17,00 mm.	31,2500	937,50
23	215.157	10	Und.	93.047	Mangueira para hidrantes, com medidas aproximadas de 2.1/2" X 20 metros de comprimento, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal (tipo sarja) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta, dotada de união tipo engate rápido (storz), conforme NBR 14349, com resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos, com uniões do tipo storz de aproximadamente 2 ½ (62mm), conforme NBR 11861 e Portaria 148, de 13/03/2015, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).	1.021,4300	10.214,30

Assinado por 3 pessoas: ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ALISSON EITI ONAKA e VILMAR POSSATO DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86B0-4597-D49F-6C8A> e informe o código 86B0-4597-D49F-6C8A

24	215.158	10	Und.	93.048	Mangueira para hidrantes, com medidas aproximadas de 2.1/2" X 30 metros de comprimento, na cor branca, revestida externamente com reforço têxtil confeccionado 100% em fio poliéster de alta tenacidade, tecimento diagonal (tipo sarja) e internamente com tubo de borracha sintética na cor preta, dotada de união tipo engate rápido (storz), conforme NBR 14349, com resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos, com uniões do tipo storz de aproximadamente 2 ½ (62mm), conforme NBR 11861 e Portaria 148, de 13/03/2015, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).	1.260,5000	12.605,00
25	250.403	5	Und.	93.049	Manômetro para Extintor de Água Pressurizada com, caixa fabricada em aço inoxidável, visor em policarbonato cristal, de alto impacto, conexão posterior central em latão usinado e tubo de cobre, rosca macho com medidas aproximadas de 1/8"x27 NPT, mostrador com escala aproximada de 0 à 2,06 MPa (0 à 21 kgf/cm²) para pressão aproximada de trabalho de 1,0 MPa.	17,3300	86,65
26	250.403	50	Und.	93.050	Manômetro para Extintor de Pó Químico, caixa fabricada em aço inoxidável, visor em policarbonato cristal, de alto impacto, conexão posterior central em latão usinado e tubo de cobre, rosca macho com medidas aproximadas de 1/8"x27 NPT, mostrador com escala aproximada de 0 à 2,06 MPa (0 à 21 kgf/cm²) para pressão aproximada de trabalho de 1,0 MPa.	17,3700	868,50
27	22.519	300	Und.	67.254	Placa de sinalização de alerta e sinalização de proibições em geral; Placa para GLP "Inflamável" e "Proibido Fumar" ou tipo de placa de sinalização; Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir à água; Resistir ao intemperismo. Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Dimensões: 20 cm X 30 cm; Material: Chapa de ACM (PVC e alumínio) cor branca Expandido: Plástico de alta performance e alta resistência, indicado para ambientes internos e externos e qualquer superfície. Possui 2,0mm de espessura e orifícios de fixação. A colocação ou instalação das placas será de responsabilidade da empresa vencedora. Modelo: Dividido em 10 modelos diferentes conforme a necessidade do Setor de Segurança do Trabalho ou conforme projeto de prevenção de incêndio ou arquitetônico. Com certificação - laudo técnico de Instituto de certificação tecnológico reconhecido, atendendo as Normas do Corpo de Bombeiros.	19,7700	5.931,00

Assinado por 3 pessoas: ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ALISSON EITI ONAKA e VILMAR POSSATO DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86B0-4597-D49F-6C8A> e informe o código 86B0-4597-D49F-6C8A

28	22.519	700	unid	82.351	Placa Fotoluminescente anti-chamas para extintores e hidrantes. Possuir resistência mecânica; posuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir a água; resistir a intemperismos . Material PVC cor branca expandido fotoluminescentes de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, antichamas; deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m). Impressão por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a UV com garantia das cores de impressão com duas cores ou mais cores conforme a necessidade do projeto. Resistência a fogo, autoextinguível, em conformidade á norma IEC 60092-101, exigido pela ABNT NBR 13434 parte 3. Resistência a névoa salina e intemperismo, em exposição, ser resistente a mais de 120h, estando assim em conformidade com ISSO 9227. ISSO 11341 e ISSO 105-A02, exigido pela NBR 13434 parte 3 . Superfície antistática e de fácil limpeza. Características químicas não radiativa, atóxico e isento de fósforo e chumbo. Garantia em condições normais, aplicação e limpeza adequada, é proporcionada uma garantia de 5 anos. Dimensões para todos os tipos de extintores - 15 cm x 20 cm. Dividido em até 25 modelos conforme a necessidade do setor de segurança do trabalho. A colocação ou instalação das placas será da responsabilidade da empresa vencedora. Com certificação - laudo técnico de instituto de certificação tecnológico reconhecido, atendendo a norma NPT 020 ou conforme as normas do corpo de bombeiros, tabela anexos A-1, A-2, A-3 e A4.	18,2500	12.775,00
29	22.519	700	unid	67.253	Placa Fotoluminescente para Saída de Emergência e Rota de Fuga. Possuir resistência mecânica; Possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; Não propagar chamas; Resistir a agentes químicos e limpeza; Resistir a água; Resistir ao intemperismo. Material: PVC fotoluminescente de alta intensidade luminosa de 2mm de espessura, anti-chamas; Deve ser instalada ao nível elevado (superior a 1,8m) e ao nível intermediário (entre 1,0m e 1,8m). Impressão: Por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a raios UV com garantia das cores de impressão nas cores verde e branca. Dimensões: 15cm X 30cm mínima ou conforme o projeto de prevenção de incêndio. Modelo: Dividido em até 25 modelos diferentes conforme a necessidade do Setor de Segurança do Trabalho ou conforme o projeto de prevenção de incêndio ou arquitetônico. A colocação ou instalação das placas será de responsabilidade da empresa vencedora. Com certificação - laudo Técnico de Instituto de Certificação Tecnológico reconhecido, atendendo a Norma NPT 20, ou conforme as normas do Corpo de Bombeiros.	21,3800	14.966,00
30	391,647	320	Und.	52.685	Recarga - Extintor portátil, carga de água com pressurização, capacidade de 10 L-AP. Fabricado conforme a NBR 11715 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006, Port. Nº206/11,Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei nº9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT.NBR 15809.	56,4000	18,048,00

Assinado por 3 pessoas: ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ALISSON EITI ONAKA e VILMAR POSSATO DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86B0-4597-D49F-6C8A> e informe o código 86B0-4597-D49F-6C8A

31	351.190	328	Und.	52.686	Recarga - Extintor portátil, Carga de Pó Químico peso 04 kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº206/11,Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei nº9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT.NBR 15809.	47,5600	15.599,68
32	399.427	304	Und.	52.687	Recarga - Extintor portátil, Carga de Pó Químico peso 06 kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº206/11,Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei nº9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT.NBR 15809.	57,1000	17.358,40
33	427.902	150	Und.	52.688	Recarga - Extintor portátil, carga de Pó Químico peso 08 kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº206/11,Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei nº9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT.NBR 15809.	95,5600	14.334,00
34		160	Und.	52.689	Recarga - Extintor portátil, carga de Pó Químico peso 12 kg , com base de Bicarbonato de Sódio. Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº206/11,Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei nº9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT.NBR 15809.	116,7600	18.681,60
35		80	Und.	82.337	Recarga - Extintor portátil, com cilindro em aço carbono e carga de CO², peso 04 kg . Fabricado conforme a NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº206/11,Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei nº9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT.NBR 15809.	102,0600	8.164,80
36	355.001	110	Und.	52.690	Recarga - Extintor portátil, com cilindro em aço carbono e carga de CO², peso 06 kg . Fabricado conforme a NBR 11716 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº206/11,Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei nº9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT.NBR 15809.	134,7100	14.818,10
37		265	Und.	52.691	Recarga: Extintor de Pó ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55%, pressurizado, capacidade extintora de 2-A:20-B:C-04 kg . Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº206/11,Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei nº9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT.NBR 15809.	80,9400	21.449,10
38		200	Und.	52.692	Recarga: Extintor de Pó ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55%, pressurizado, capacidade extintora de 3-A:20-B:C-06 kg . Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº206/11,Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei nº9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT.NBR 15809.	95,7500	19.150,00
39		100	Und.	52.693	Recarga: Extintor de Pó ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55%, pressurizado, capacidade extintora de 4-A:30-B:C-08 kg . Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº206/11,Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei nº9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT.NBR 15809.	120,2500	12.025,00

Assinado por 3 pessoas: ELISANGELA CALDATO ZANELLA, ALISSON EITI ONAKA e VILMAR POSSATO DUARTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86B0-4597-D49F-6C8A> e informe o código 86B0-4597-D49F-6C8A

					15809.		
40		100	Und.	52.694	Recarga: Extintor de Pó ABC , portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55%, pressurizado, capacidade extintora de 6-A:40-B:C-12 kg . Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei nº9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT.NBR 15809.	166,7400	16.674,00
41		200	Und.	93.051	Suporte de parede para extintor, em forma de "L", vertical, em aço carbono bicromatizado ou zincado, com furos de fixação.	13,8600	2.772,00
42		100	Und.	93.052	Suporte de extintor de base, tripé, em ferro redondo com acabamento cromado, com diâmetro aproximado de 21cm, altura aproximada de 35cm, com pés de borracha.	38,5200	3.852,00
43	250.397	30	Und.	93.053	Válvula para extintor de pó químico, com gatilho, forjada em latão, com rosca, com dispositivo de segurança e disco de ruptura.	25,4600	763,80
44	250.397	30	Und.	93.054	Válvula para extintor de água pressurizada, com gatilho, forjada em latão, com rosca, com dispositivo de segurança e disco de ruptura.	26,4000	792,00
45	250.396	50	Und.	93.055	Válvula para extintor de CO ² , com gatilho, forjada em latão, com rosca, com dispositivo de segurança e disco de ruptura.	68,6700	3.433,50
						TOTAL	R\$ 450.119,98

Os códigos presentes na terceira coluna (Cód CATMAT/CATSERV) da relação contendo o descritivo, valor e quantidade dos itens a serem adquiridos referem-se aos códigos do catálogo padronizado – CATMAT ou CATSERV do Sistema Compras.gov.br do Governo Federal, em que foi possível identificar similaridade entre o item a ser adquirido e o descritivo disponível, devendo constar no edital de licitação que, embora haja divergência nos itens uma vez que não é possível fazer alterações no CATMAT/CATSERV, prevalece o descritivo do edital.

Ainda, para aqueles em que não possuem código em razão de não termos encontrado descritivo semelhante, solicitamos que no momento em que o item for lançado, o agente de contratações utilize a descrição de um item genérico.

Da Classificação dos Bens:

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 9.456, de 31 de janeiro de 2023.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/21, pois os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas de sua utilização são usuais de mercado, passíveis de descrições sucintas e possuem disponibilidade no mercado.
- 1.4. O fornecimento não se classifica como contínuo (art. 6º, XV, NLLC).

Do Prazo de Vigência:

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado a partir da publicação do extrato no PNCP e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o artigo 84, da Lei 14.133/21, havendo renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme art. 13 do decreto municipal nº 9.544/2023.

1.5.1 O contrato decorrente deste registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, e deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Da Licitação exclusiva para ME/EPP:

1.6. Após a coleta dos orçamentos para a elaboração do preço máximo para o processo licitatório verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme orçamentos em anexo, desta forma deverá cumprir a Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme decreto nº 9.413 de 9 de dezembro de 2022.

2.3. Julga-se pertinente a contratação pleiteada neste processo por meio do Sistema de Registro de Preços, atendendo aos requisitos do Decreto Municipal nº 9.544/2023, tendo em vista que:

A) (x) pelas características do bem, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

B) (x) é conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas;

C) (x) é conveniente a aquisição dos bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

D) (x) pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

4.2 A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

4.3 Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, dentre estas podemos destacar:

4.3.1 **ABNT NBR 15808:2010:** Estabelece os requisitos para garantir a segurança, a confiabilidade e o desempenho dos extintores de incêndio portáteis. Lançada em 2010 e atualizada posteriormente (como em 2017), ela serve de referência para a fabricação, manutenção e ensaios desses equipamentos.

4.3.2 **ABNT NBR 15809:2010:** Estabelece os requisitos para extintores de incêndio sobre rodas, especificando segurança, confiabilidade e desempenho para esses equipamentos. A norma aborda o dimensionamento, as características e a manutenção dos extintores, sendo a versão de 2010 um registro oficial da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que detalha esses requisitos.

4.3.3 **ABNT NBR 12962:2016** Estabelece os requisitos para a inspeção e manutenção de extintores de incêndio, portáteis e sobre rodas, com o objetivo de assegurar a sua eficácia e a segurança do utilizador. A norma detalha os procedimentos para a inspeção, um exame que verifica o estado externo do extintor, e a manutenção, que envolve a desmontagem e um exame mais aprofundado, incluindo a recarga e ensaios necessários.

4.3.4 **ABNT NBR 13485:1995:** Se refere à "Manutenção de Terceiro Nível (vistoria) em Extintores de Incêndio", não está mais em vigor. A norma foi substituída por versões atualizadas que tratam tanto dos extintores quanto dos sistemas de gestão da qualidade para produtos de saúde.

4.4 Obedecer as disposições do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) do Corpo de Bombeiros do Paraná, que estabelece as medidas de prevenção e combate a incêndios e pânico em edificações e áreas de risco no estado. Ele foi instituído pela Portaria do Comando do Corpo de Bombeiros nº 002/2011 e atualizado pela Portaria nº 056/2018, sendo regulamentado pelas Normas de Procedimento Técnico (NPTs), que detalham cada medida de segurança. O CSCIP visa garantir a segurança de pessoas e patrimônio, estabelecendo critérios para a elaboração e análise de Projetos Técnicos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).

4.5 Possuir Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor de acordo com a Portaria INMETRO nº 206 de 16/05/2011 e executar os serviços, conforme estabelece a Portaria INMETRO nº 05 de 04/01/2011, respeitando os requisitos técnicos definidos pela norma ABNT NBR 12962 - Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.

4.6 Obedecer às disposições da Resolução do CONAMA nº 267, de 14 de novembro de 2000¹ e a 340, de 25 de setembro de 2003² e da Instrução Normativa do IBAMA, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018³, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das SDOs - Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio, abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs⁴, Halons⁵, Tetracloreto de Carbono (CTC) e tricloroetano), observando às seguintes diretrizes:

4.6.1 Não é permitida a liberação intencional de substância controlada na atmosfera durante as atividades que envolvam sua comercialização, envase, recolhimento, regeneração, reciclagem, destinação final ou uso, assim como durante a instalação, manutenção, reparo e funcionamento de equipamento ou sistemas que utilizem estas substâncias.

¹ Decreto nº 2.783 de 1998 - Resolução do CONAMA nº 267, de 14 de novembro de 2000 - Dispõe sobre proibição de aquisição de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso das substâncias que destroem a camada de ozônio - SDO, pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

² Resolução do CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2003 - Dispõe sobre a utilização de cilindros para o envasamento de gases¹⁴⁷ que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências.

³ Instrução Normativa do IBAMA, nº 5, de 14 de fevereiro de 2018 - Regulamenta o controle ambiental do exercício de atividades potencialmente poluidoras referentes às substâncias sujeitas a controle e eliminação conforme o Protocolo de Montreal.

⁴ Os CFC são quimicamente estáveis, não inflamáveis, inodoros, insípidos, incolores, com baixa toxicidade e possuem baixo ponto de ebulição. São facilmente encontrados em sprays aerossóis, geladeiras, aparelhos de ar-condicionado, equipamentos contra incêndio e solventes.

⁵ O Halon 1211 é um agente fluido líquido usado principalmente em extintores de incêndio manuais, enquanto o halon 1301 é um agente gasoso usado principalmente em sistemas fixos de extinção por inundação total. O gás Halon é um agente extintor de compostos químicos utilizado para apagar incêndios sem deixar resíduos

- 4.6.2 Durante o processo de retirada de substâncias controladas de equipamentos ou de sistemas, é obrigatório que as substâncias controladas sejam recolhidas apropriadamente e destinadas aos centros de regeneração e/ou de incineração;
- 4.6.3 É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.
- 4.6.4 As substâncias a que se refere este artigo devem ser acondicionadas adequadamente em recipientes que atendam a norma aplicável.
- 4.6.5 É vedado o uso de cilindros pressurizados que não estejam em conformidade com as especificações da citada Resolução, bem como de quaisquer outros vasilhames utilizados indevidamente como recipientes, para o acondicionamento, armazenamento, transporte e recolhimento das SDOs CFC-12, CFC-114, CFC-115, R-502 e Halons H-1211, H1301 e H-2402.
- 4.6.6 Quando os sistemas, equipamentos ou aparelhos que utilizem SDOs forem objeto de manutenção, reparo ou recarga, ou outra atividade que acarrete a necessidade de retirada da SDO, é proibida a liberação de tais substâncias na atmosfera, devendo ser recolhidas mediante coleta apropriada e colocadas em recipientes adequados, conforme diretrizes específicas do artigo 2º e parágrafos da citada Resolução.
- 4.6.7 A SDO recolhida deve ser reciclada *in loco*, mediante a utilização de equipamento projetado para tal fim que possua dispositivo de controle automático antitransbordamento, ou acondicionada em recipientes adequados e enviada a unidades de reciclagem ou centros de incineração, licenciados pelo órgão ambiental competente.
- 4.6.8 Quando a SDO recolhida for CFC-12 (diclorodifluorometano -CCl₂F₂), os respectivos recipientes devem ser enviados aos centros regionais de regeneração de refrigerante licenciados pelo órgão ambiental competente, ou aos centros de coleta e acumulação associados às centrais de regeneração.

Extintores Novos:

- 4.7 Atender às normas da ABNT (ex: NBR 15808 e NBR 15809);
- 4.8 Possuir selo do INMETRO;
- 4.9 Indicar o tipo de agente extintor (água, pó químico seco, CO₂, etc.) e a capacidade nominal;
- 4.10 Fornecidos com manômetro (quando aplicável), lacre, pino e etiqueta de controle.

Serviço de Recarga de Extintores:

- 4.11 Deve ser executado por empresa autorizada pelo INMETRO;
- 4.12 Apresentar certificado de conformidade;
- 4.13 Conter registro das datas de recarga no corpo do equipamento.

Acessórios:

- 4.14 Disponibilizar suportes de fixação (parede ou pedestal), mangueiras, etiquetas de controle, lacres, etc.

Placas de Identificação:

- 4.15 Confeccionadas com material resistente (acrílico, PVC ou metálico), conforme o descritivo do item;
- 4.16 A impressão deve ser durável e sem desbotamento.
- 4.17 Não propagar chamas;
- 4.18 Resistir a agentes químicos e limpeza;
- 4.19 Resistir a água.
- 4.20 Apresentar padrões visuais e simbologia conforme NBR 7195 ⁶e Instruções do Corpo de Bombeiros.

Da Sustentabilidade:

- 4.21 Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.
- 4.22 É obrigatória a retirada de todo residual de substâncias controladas de suas embalagens antes de sua destinação final ou disposição final.
- 4.23 Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
 - 4.23.1 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
 - 4.23.2 Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - 4.23.3 Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.
 - 4.23.4 Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

⁶ NBR 7195 - É uma norma técnica brasileira que estabelece as cores a serem utilizadas na prevenção de acidentes e na identificação de riscos em ambientes de trabalho.

- 4.23.5 Menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);
- 4.23.6 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas preferencialmente de origem local;
- 4.23.7 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.23.8 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- 4.23.9 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- 4.23.10 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais.

Da Subcontratação:

- 4.24 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**Das Condições de Entrega:**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho, com a(s) quantidade(s) e no(s) local(is) ali determinado(s) e em conformidade com o conteúdo desse instrumento, em remessa única.
- 5.2. Os objetos deverão e poderão ser entregues nos endereços abaixo, conforme constará na Nota de Empenho, correndo à custa da Contratada todas as despesas de envio:

LOCAL	ENDEREÇO
Central de Distribuição (Almoxarifado)	Rua Engenheiro Guilherme Jorge Scheide, 443, CEP 85509-242.
Centro de Abastecimento da Saúde - CAS	Rua Osvaldo Aranha, 605, Centro, CEP 85501-037.
Almoxarifado da Secretaria de Assistência Social	Rua Teófilo Augusto Loiola, 264, Sambugaro, CEP 85502-480.

- 5.4 Novos locais poderão ser incluídos na vigência do Registro de Preços, sempre dentro do perímetro urbano do Município.
- 5.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com até 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.6 Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e seus anexos, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias, devendo os produtos estar em perfeitas condições de uso e de qualidade.

Da Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5. O fiscal administrativo é designado para auxiliar o gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, conforme regulamento municipal.
- 6.6. O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme regulamento municipal.
- 6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e de fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, conforme regulamento municipal.
- 6.8. Nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal n.º 9.603/2023, a atribuição de gestão do contrato será exercida pelo titular da secretaria demandante, neste caso terá como **Gestor** o Secretário Vilmar Possato Duarte, matrícula nº 11.565-7/1, ou pela pessoa que o vier a substituir, em razão da alteração da titularidade da pasta.
- 6.9. O Gestor indica como fiscal do contrato:
 - 6.9.1 **Fiscal técnico e administrativo**, o servidor Alisson Eiti Onaka, Chefe do Setor de Segurança do Servidor, matrícula nº 11.579-7/1, lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

6.10. O fiscal técnico e administrativo será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico, contábil e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Da Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação a ser processada em formato eletrônico, pelo critério de julgamento “**MENOR PREÇO**”, a ser analisado por item, observado as condições definidas no Edital e seus Anexos.

Das Exigências de Habilitação:

7.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que atende às condições estabelecidas nos artigos 66, 68 e 69 e incisos I e II da Lei nº 14.133/2021, quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1 O custo estimado total da futura contratação é **de R\$ 450.119,98 (quatrocentos e cinquenta mil, cento e dezenove reais e noventa e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na Planilha de Médias Aritméticas Simples, em anexo.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento conforme Princípio do Planejamento Integrado, observando-se a Indicação Contábil em anexo.

9.2. A dotação para o presente processo é correspondente ao exercício de 2025, devidamente aprovada pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 6.378/2024, como determina a Lei nº 14.133/21, no seu Art. 105, está devidamente aprovada nas metas estabelecidas pela LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob a Lei nº 6.322 de 17 de julho de 2024 e no PPA – Plano Plurianual aprovado, sob Lei nº 5.805 de 1º de setembro de 2021, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022 e se referem aos exercícios de 2022 a 2025.

9.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, conforme trata o art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, mediante apostilamento.

9.4. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO:

Do Recebimento do Objeto:

10.1 O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” e art. 18 da Lei 14.133 de 2021 e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

10.1.1 Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Esta verificação deverá estar concluída em **até 05 (cinco) dias**.

10.1.2 O recebimento **definitivo** ocorrerá pelo responsável pelo acompanhamento e gestão da Ata de Registro de Preços ou comissão designada, no prazo de **até 05 (cinco) dias**, após o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive durante o recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.5 O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Do Prazo e Forma de Pagamento:

10.8 O pagamento será efetuado **até o 15º (décimo quinto) dia útil**, contado do recebimento definitivo do objeto, mediante emissão do termo detalhado, apresentação da respectiva nota fiscal atestada pelo gestor e pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

10.9 O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, ou por meio de fatura com a utilização do código de barras.

10.10 Na ocasião do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11 A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações: a) data de emissão; b) número do contrato ou ata de registro de preços e nota de empenho; c) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; d) período respectivo de execução do contrato, se for o caso; e) valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

10.12 A empresa deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

10.13 O cadastro no SICAF vigente, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Pato Branco (desde que válidos), poderão substituir os documentos indicados no subitem anterior.

10.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou CRC para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.15 Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Contratante.

10.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.17 Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a Contratada a ampla defesa.

10.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

10.19 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Contratante, será aplicada correção monetária pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, além de juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela que for paga em atraso.

11. DAS OBRIGAÇÕES:

Das Obrigações da Contratada:

11.1 Fazer constar nos selos de garantia, as datas de vencimento do produto e do teste hidrostático, fixados de forma que não cubram quaisquer gravações existentes.

11.2 Apensar nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material, o prazo de garantia, a validade da carga, o peso do extintor, a capacidade extintora, juntamente com o lacre de inviolabilidade da válvula de fluxo e gatilho.

11.3 Garantir os extintores até o prazo indicado pelas normas de regência, e durante esse período, prestar assistência técnica sem qualquer ônus para a Contratante, promovendo os reparos que se fizerem necessários.

11.4 A recarga deve ser efetuada considerando as condições de preservação e manuseio do agente extintor recomendadas pelo fabricante.

11.5 Utilizar peças e produtos novos ao executar a manutenção dos extintores. Os produtos descarregados não deverão ser reaproveitados.

- 11.6 Responsabilizar-se pelo produto, não sendo permitidas a substituição do tipo de agente extintor ou do gás expelente nem a alteração das pressões ou quantidades indicadas pelo fabricante.
- 11.7 Arcar com todos os encargos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e tributos incidentes.
- 11.8 Apresentar, se necessário, certificados de conformidade e laudos técnicos, inclusive comprovação de registro no Corpo de Bombeiros ou órgão competente.
- 11.9 Responsabilizar-se pela conservação da identificação patrimonial existente nos extintores (caso exista), não as danificando, bem como, mantendo-as em sua forma original, devendo as mesmas serem recolocadas após a manutenção.
- 11.10 Após a inspeção e manutenção, a Contratada deverá fornecer para o fiscal da Ata de Registro de Preços, um relatório completo, por unidade, e entregar o certificado que ateste o pleno funcionamento. Não sendo possível a certificação, os itens reprovados deverão constar em relatório, conforme exigência da NBR 12779⁷.
- 11.11 Atender aos chamados para a prestação de assistência técnica, no caso de constatação de defeito nos equipamentos, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.12 Responsabilizar-se para que as placas de sinalização, quando no momento da instalação, estejam com o projeto aprovado em conformidade com o Corpo de Bombeiros.
- 11.13 As demais obrigações estão previstas na minuta contratual anexa ao edital.

Das Obrigações da Contratante:

- 11.14 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto, inclusive os locais de entrega dos materiais e eventuais condições especiais de acesso ou instalação.
- 11.15 As obrigações estão previstas na minuta contratual anexa ao edital.

Pato Branco, 12 de agosto de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Do Setor de Segurança do Servidor: Alisson Eiti Onaka,

Do Setor de Planejamento de Contratações: Elisangela Marcia Caldato Zanella.

Do Secretário que acompanhou o processo: Vilmar Possato Duarte.

⁷ NBR 12779 – Mangueiras de incêndio – Inspeção, Manutenção e Cuidados.

Documento assinado digitalmente, onde todos declaram que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo e ciente dos itens deste Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao presente processo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86B0-4597-D49F-6C8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISANGELA CALDATO ZANELLA (CPF 014.XXX.XXX-19) em 08/10/2025 15:48:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALISSON EITI ONAKA (CPF 070.XXX.XXX-98) em 08/10/2025 16:02:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VILMAR POSSATO DUARTE (CPF 554.XXX.XXX-68) em 08/10/2025 16:25:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/86B0-4597-D49F-6C8A>